PORTARIA Nº 680/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Renova a homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A, INV-A e IFR-A e do curso de CMV do Aeroclube de Uberlândia.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.021876/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos e do curso de Comissário de Voo, por 5 (cinco) anos, do Aeroclube de Uberlândia, situado à Rua Salgado Filho nº 20, Bairro Aeroporto, Uberlândia (MG), CEP: 38406-393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 2016, Seção 1, página 6.